

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 1.495, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de prazo de vencimento da Taxa de Licença de Atividade Econômica, exercício 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e o art. 02 º, II, “a” da Lei Municipal n.º 1.087, de 28 de Dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal), que institui a Taxa de Licença de Atividade Econômica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado para o dia “16 de março de 2020” o prazo para vencimento da Taxa de Licença de Atividade Econômica, exercício 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 02 de março de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**B04E0B4A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/03/2020. Edição 2222  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>